

EDITAL Nº 028/19

O Prefeito Municipal Vilmar Merotto, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.069/90, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal nº 4.172/17, de 07 de novembro de 2017, torna público que serão abertas inscrições para o preenchimento das vagas oferecidas por esta Instituição, para a Segunda Turma do Programa Educacional Bombeiro Mirim (PROEBOM) 01/2019.

CALENDÁRIO DA SELEÇÃO 01/2019

O calendário de eventos do Programa Bombeiro Mirim do Município de Tapejara, RS será realizado conforme quadro a seguir:

DATA/PERÍODO	EVENTO
Dia 08 de março de 2019	Aprovação e Publicação do Edital
De 18 a 29 de março de 2019	Inscrições
03 de abril de 2019 – 18:30 hs – Sala de Reuniões da Prefeitura de Tapejara – 3º andar	SORTEIO de 15 vagas para público em geral
05 de abril de 2019 - Divulgação dos resultados da seleção – Saguão da Prefeitura de Tapejara	
10 de abril de 2019 - 19:30 hs – Centro de Cultura de Tapejara - Reunião com os pais dos candidatos selecionados	
15/04/2019 – 13:30hs	Início do PROEBOM – local: Sede do Corpo de Bombeiros Voluntários
20/12/2019	Término

1. ABERTURA

1.1 O Prefeito Municipal de Tapejara, RS, em conformidade com a Lei nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990, faz saber, por esse Edital, que estarão abertas inscrições para o preenchimento de 30 (trinta) vagas oferecidas para a segunda turma do Programa Educacional Bombeiro Mirim (PROEBOM), todas para o turno vespertino.

1.2 As vagas oferecidas, destinam-se a crianças e adolescentes de 11 a 14 anos de idade, a data da matrícula, para o turno vespertino (tarde) e que frequentem a escola regularmente (ensino fundamental).

2. DO PROGRAMA

2.1. O Programa Educacional Bombeiro Mirim (PROEBOM), faz parte de uma iniciativa da Administração Municipal de Tapejara, que tem como finalidade, oferecer aos jovens de 11 a 14 anos de idade, informações, orientações, treinamento, educação e base de apoio para a formação do cidadão.

O programa possui foco em diversas áreas de ensino para formação integral do cidadão, tais como:

- a. Noções de Práticas de Bombeiro, Ordem Unida, Civismo e Cidadania;
- b. Primeiros socorros;
- c. Noções de salvamento, combate a incêndio e Defesa Civil;
- d. Práticas Esportivas;
- e. Iniciação musical, com teoria e prática em diversos instrumentos musicais;
- f. Temas transversais como, educação no trânsito, educação ambiental, orientação familiar, etiqueta, prevenção ao uso de entorpecentes, palestras diversas e visitas técnicas;
- g. Orientação profissional e encaminhamento para cursos profissionalizantes.

Desta forma, o município de Tapejara e parceiros, contemplarão o seu papel de inserção social por meio do programa, propiciando apoio à sociedade Tapejarense na formação básica do cidadão, e conseqüentemente com o Estado do Rio Grande do Sul, para a melhoria da qualidade de vida de todas as pessoas atendidas pelo programa.

O PROEBOM (Programa Educacional Bombeiro Mirim), está vinculado a Secretaria de Assistência Social (Serviço de Conveniência e Fortalecimento de Vínculos), e a Secretaria de Educação.

3. DOS OBJETIVOS

3.1. Contribuir na formação das crianças e adolescentes, utilizando como referência valores de cidadania e civismo, como: ética, respeito à pluralidade cultural, valorização e preservação do meio ambiente, compromisso com as ações básicas de saúde, orientação familiar e sexual, e inserção do aluno no mundo globalizado de forma consciente e crítico-transformadora;

3.2. Conscientizar sobre a necessidade de cidadania (segurança, educação ambiental e saúde) para favorecer o desenvolvimento sócio-cultural da criança e do

adolescente, atuando na prática de ações que possibilitem o afastamento de situações de vulnerabilidade, bem como o trabalho árduo para o estreitamento de vínculos familiares e comunitários para que estes, num futuro próximo, atuem como agentes multiplicadores desse processo de transmissão de conhecimento;

3.3. Fomentar a cidadania, favorecendo o desenvolvimento sócio-cultural da criança e do adolescente, de forma a inserir na sociedade um cidadão com valores humanos, morais e éticos;

3.4. Propiciar a prática esportiva em suas diversas formas de manifestações, almejando a criação de uma cultura e do hábito esportivo na época adequada ao desenvolvimento do ser humano;

3.5. Desenvolver ações que possam contribuir para inserção no mercado de trabalho quando atingirem a fase adulta.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição implica no conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pela Administração do Município de Tapejara, neste Edital, das quais o representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.2. As inscrições dos candidatos somente poderão serem realizadas pelos seus pais, representantes ou responsáveis e de preferência, com a presença do candidato interessado.

4.2. As inscrições serão abertas a partir das 08h00min do dia 18 de março de 2019 e encerradas, impreterivelmente, às 17h30min do dia 29 de março de 2019 e deverão ser realizadas junto às Secretarias Municipais de Assistência Social e de Educação de Tapejara. Especificamente nos dias 23 e 24 de março de 2019, no horário compreendido das 08:00hs às 12:00hs e das 13:30 às 18:00hs, as inscrições poderão ser realizadas junto a Unidade do Corpo de Bombeiros Voluntários de Tapejara.

4.3. A ficha de inscrição é o ANEXO A deste edital, que deverá ser impressa, preenchida com letra legível e entregue assinada e com foto, no dia de comparecimento para efetuar a inscrição, nos locais respectivos, conforme item 4.2.

4.4. Junto à ficha de inscrição, devidamente preenchida, deverá ser anexada 01 (uma) cópia legível de cada um dos documentos que segue:

4.4.1 Do responsável:

- a) Documentos pessoais. (cópia do RG e CPF);
- b) Título de eleitor;
- c) Comprovante de endereço atual de residência no município de Tapejara/RS

4.4.2 Do candidato:

- a) Cópia da certidão de nascimento e/ou cédula de identidade;
- b) Cópia do CPF(caso possuir);
- c) Comprovante de matrícula em instituição de ensino reconhecida pelo MEC com turno; (declaração escolar);
- d) Duas fotos 3x4;

4.5. Não será realizada inscrição com documentação incompleta.

4.6. A inscrição do candidato será presencial e realizada somente nos locais indicado no item 4.2;

4.7. Os representantes legais serão os responsáveis pelas informações prestadas ao inscrever o candidato no Programa;

4.8. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no calendário deste edital.

5. DAS VAGAS

5.1. Serão oferecidas 30 vagas, assim distribuídas:

- a. **15 (quinze) vagas destinadas as indicações da Rede Sócio Assistencial, compreendidos na faixa etária dos 11 aos 14 anos.**
- b. **15 (quinze) vagas para os candidatos em geral, compreendidos na faixa etária dos 11 aos 14 anos.**

6. DA SELEÇÃO

6.1. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA A SELEÇÃO

Ficam estabelecidos os seguintes requisitos, devidamente comprovados mediante documentação, para efetuar a inscrição:

- a) Residir na cidade de Tapejara, devidamente comprovado, conforme item 4.4.1, alínea “c”;
- b) Estar devidamente inscrito, atendendo ao que prevê o item 4;
- c) Possuir idade conforme item 1.2 e 2.1;
- d) Estar matriculado em Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC e frequentar assiduamente a escola.

6.2 DA COMISSÃO JULGADORA E DO PROCESSO SELETIVO

6.2.1 A Comissão que fará a avaliação e seleção dos candidatos, será composta pelos seguintes integrantes:

- a. Equipe técnica do CRAS, composta por uma Psicóloga e uma Assistente Social;
- b. Um representante do Conselho Tutelar;
- c. Um representante da Secretaria Municipal de Educação;
- d. Um integrante da RAE (Rede de Apoio Escolar);
- e. Um representante do COMDICAT.

6.2.2 As 15 (quinze) vagas a serem preenchidas pela Rede Sócio Assistencial, serão de inteira responsabilidade das entidades que integram o sistema.

6.2.3 As 15 (quinze) vagas destinadas ao público em geral, serão preenchidas através de sorteio público, a ser conduzido pela Comissão Julgadora do Processo Seletivo.

6.2.4 Caso o número dos candidatos inscritos para as vagas destinadas ao Público em geral, exceda o número de vagas disponíveis, o preenchimento das 15 (quinze) vagas será feito mediante SORTEIO. O sorteio será realizado às 18:30hs do dia 03 de abril de 2019, tendo como local a Sala de Reuniões da Prefeitura de Tapejara – 3º andar.

6.2.5 Os primeiros 15 (quinze) sorteados preencherão as vagas destinadas ao público em geral e a sua ordem de classificação será de acordo com a ordem em que forem sorteados.

6.2.6 Se o responsável pelo candidato estiver ausente no momento em que seu nome for sorteado, este perderá o seu direito a vaga. As vagas serão sorteadas para os que estiverem presentes no local.

6.2.7 A seleção é de caráter **ELIMINATÓRIA e CLASSIFICATÓRIA**, para ambos os casos. Os candidatos que forem sorteados e/ou selecionados, serão convocados para efetuarem matrícula.

6.2.8 A relação dos candidatos sorteados e/ou selecionados, poderá ser verificada no mural da Prefeitura de Tapejara ou no mural da Secretaria de Assistência Social, conforme calendário de eventos neste Edital.

6.2.6 Para ambas as modalidades seletivas, os responsáveis pelos processos deverão estabelecer um cadastro reserva de 05 candidatos, que ficarão como excedentes, podendo serem convocados conforme disponibilidade de vagas.

7. DO CADASTRO E DA MATRÍCULA

7.1 Somente os pais ou responsáveis legais dos candidatos selecionados, realizarão o cadastro e a matrícula das crianças e dos adolescentes, mediante apresentação do documento original de identidade, ou, quando for o caso, termo de guarda, tutela ou adoção, (pai/mãe/responsável).

7.2 O candidato sorteado que não concretizar seu cadastro e matrícula por falta da documentação exigida ou deixar de comparecer ao local no período fixado em calendário deste edital, perderá o direito à vaga.

7.3 Não será permitido, em hipótese alguma, o trancamento de matrícula.

8. DO PROGRAMA

8.1 Os alunos matriculados que comporão a Segunda Turma do Programa Educacional Bombeiro Mirim 01/2019, deverão frequentar o programa no turno inverso ao escolar (*).

Período	Horário
Vespertino (tarde)	13h30min às 17h30min

(*Sem prejuízo para as atividades do ensino formal)

8.2 Os alunos realizarão suas atividades no Programa Educacional Bombeiro Mirim semanalmente.

8.3 O uniforme e todo o material didático serão fornecidos pelo município de Tapejara. Os ajustes necessários nos uniformes fornecidos, ficarão a cargo dos pais ou responsável (is), sendo vedada, no entanto, modificações que alterem os padrões de apresentação do uniforme.

8.4 Os alunos receberão material didático para acompanhamento das aulas.

8.5 A alimentação para as crianças no período de permanência no programa será fornecida pelo programa e custeada pelo Serviço de Convivência, no intervalo entre as aulas.

8.6 O transporte de ida para as aulas e de retorno das crianças /adolescentes, ficará a cargo dos pais ou responsáveis.

8.7 Os Bombeiros Mirins selecionados deverão possuir os seguintes materiais no início do Programa:

- a. 01 (uma) Calça Jeans de cor azul tipo tradicional, sem nenhum detalhe;
- b. 02 (duas) Camisetas totalmente vermelhas sem ilustrações;
- c. 01 (uma) Bermuda vermelha;
- d. 01 (um) Boné de preferência vermelho;
- e. 01 (um) Par de tênis, de preferência preto;
- f. 01 (um) Par de chinelos, de preferência Preto.

8.8 Se o candidato solicitar sua saída após receber todo o material do programa, sem justificativa plausível, o responsável pelo candidato deverá devolver todo material entregue pelo programa.

8.9 Ao término do programa, o aluno deverá devolver todas as peças dos uniformes com as inscrições do programa.

8.9 O conteúdo programático do curso está postado no ANEXO B ao presente Edital.

9. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

9.1 Os horários estabelecidos neste Edital obedecem ao horário oficial de Brasília.

9.2 Ficará cedida, por meio de termo assinado pelos responsáveis e aos parceiros envolvidos no desenvolvimento do PROEBOM, o uso de imagem e dados digitais e trabalhos desenvolvidos pelos alunos, tais como fotos, vídeos, músicas, entre outros, e sua veiculação em todos os meios de divulgação possíveis, quer seja em mídia impressa, televisiva, radiofônica, escrita ou falada, internet, banco de dados informatizados, Multimídia, DVD, entre outros, e nos meios de comunicação interno das instituições. E tudo a título gratuito e sem qualquer ônus de todos os direitos relacionados à imagem, bem como autorais de trabalhos desenvolvidos, incluindo artes e textos que poderão ser exibidos em conjunto ou não.

9.3. Será eliminado do Programa, a qualquer tempo, o candidato cujo(s) responsável (is) fizer (em), em qualquer documento declaração falsa ou inexata.

9.4. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Administração Municipal de Tapejara e pela Comissão Julgadora do Processo Seletivo.

Tapejara/RS, 08 de março de 2019.

VILMAR MEROTTO
Prefeito Municipal

ANEXO A

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO: _____

DATA E LOCAL DE

NASCIMENTO: _____

NOME DO

PAI: _____

NOME DA

MÃE: _____

NOME DO

RESPONSÁVEL: _____

ENDEREÇO

RESIDENCIAL: _____

TELEFONE RESIDENCIAL: _____

CELULAR: _____

ESCOLA QUE ESTUDA: _____

SÉRIE: _____

PERÍODO: _____

POSSUI

ALERGIAS? _____

QUAIS? _____

EM CASO DE EMERGÊNCIA

AVISAR: _____

TELEFONE: _____

OBSERVAÇÕES: _____

DADOS NECESSÁRIOS: NÚMERO DA CAMISA: _____ NÚMERO DA

CALÇA: _____

NÚMERO DO TÊNIS/SAPATO: _____

ALTURA: _____

PESO: _____

DATA DE PREENCHIMENTO DA FICHA: ____/____/____

Assinatura da Mãe/ Pai ou Responsável

ANEXO B**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO PROEBOM****MÓDULO I – Civismo e Cidadania – 10 períodos**

- a. Ética, Civismo, Cidadania e Civilidade;
- b. Hinos – Nacional, Riograndense, Tapejarense;
- c. Ordem Unida;
- d. Organização política do Brasil;
- e. Geografia regional

MÓDULO II – Noções e Prática de Bombeiro - Ordem Unida – 26 períodos

- a. Aprender as técnicas de marcha em movimento ou não e os sinais de respeito.

MÓDULO III – Noções de Prevenção e Combate a Incêndio – 30 períodos

- a. Ciência do fogo;
- b. Agentes extintores de incêndio;
- c. Principais causas de incêndios;
- d. Gás liquefeito de petróleo;
- e. Como e quando acionar o Corpo de Bombeiros pelo 193;
- f. Vias de fuga e controle do pânico;
- g. Técnicas de marcha em movimento ou não e sinais de respeito

MÓDULO IV – Prevenção Contra Acidentes Domésticos e de trânsito – 06 períodos

- a. Prevenindo os acidentes domésticos;
- b. Prevenção de acidentes em elevadores;
- c. Acidentes de Trânsito;
- d. Direção defensiva.

MÓDULO V – Noções de Salvamento – 20 períodos

- a. Aprender a fazer nós e amarrações em atividades de bombeiros e noções de como agir diante de situações adversas.

MÓDULO VI – Promoção da Saúde e Higiene Pessoal – 14 períodos

- a. Hábitos de higiene e cuidados com o corpo;
- b. Hábitos alimentares saudáveis.

MÓDULO VII – Noções de Primeiros Socorros – 20 períodos

- a. Avaliação da vítima;

- b. Estado de choque;
- c. Atendimento em primeiros socorros;
- d. Hemorragias;
- e. Fraturas;
- f. Ferimentos;
- g. Queimaduras;
- h. Desmaio;
- i. Envenenamento ou intoxicação;
- j. Convulsões;
- k. Parada Cardiorespiratória.

MÓDULO VIII– Ética – 05 períodos

- a. Discutir temas relacionados a ética social, direitos e deveres e comportamento em diversos contextos.

MÓDULO IX – Planejamento Familiar e Orientação Sexual – 05 períodos

- a. Refletir sobre aspectos relacionados à família e sexualidade.

MÓDULO X – Proteção e Defesa Civil – 10 períodos

- a. Conceito de defesa civil;
- b. Como agir em caso de enchente;
- c. Cuidados cotidianos com pipas, balões, gás de cozinha, produtos de limpeza e incêndios domésticos;
- d. Importância da água;
- e. Poluição;
- f. As drogas e a dependência química;
- g. Violência;
- h. Percepção de riscos;
- i. O que fazer em situações de inundações, raios, ventos fortes e deslizamentos.

MÓDULO XI – Noções de Educação Ambiental e Desastres Naturais – 10 períodos

- a. Assimilar os conceitos de sustentabilidade e Educação Ambiental;
- b. Conhecer a relação entre o descarte incorreto do lixo e a ocorrência de desastres e doenças;
- c. Reconhecer a importância da preservação ambiental;
- d. Conceitos básicos de desastres, ameaças, risco, vulnerabilidade;
- e. Conceitos básicos de Ecossistema, Biodiversidade, Efeito Estufa, Sustentabilidade, Desenvolvimento Sustentável e Reciclagem;
- f. Relações entre desperdício e descarte incorreto de lixo com a ocorrência de desastres.

MÓDULO XII – Prevenção e Combate ao Uso de Drogas - 10 períodos

a. Alertar e conscientizar sobre os perigos das drogas e como evita-las.

MÓDULO XIII – Noções de Educação no Trânsito – 14 períodos

a. Conhecer os sinais, leis, normas e os bons hábitos no trânsito.

MÓDULO XIV – Orientação Profissional – 10 períodos

a. Discutir sobre as possibilidades e como conseguir uma boa profissão.

MÓDULO XV – Atividades Extras – 30 períodos

a. Participação em manifestações cívicas, culturais e esportivas;

b. Participação em desfiles e passeatas promovidas pela comunidade e/ou órgãos cívico/militares.

MÓDULO XVI – Apresentações, Passeios e Visitas Técnicas – 20 períodos

a. Celebrar eventos e datas comemorativas.